

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar a cessão de servidores no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º- Para fins desta Portaria, considera-se:

I- cessão: ato autorizativo para o exercício de cargo em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II- reembolso: restituição ao cedente do vencimento-base ou da remuneração do servidor, inclusive com os valores de encargos sociais;

III- cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades; e

IV- cedente: o órgão ou entidade de origem e lotação do servidor cedido.

Parágrafo Único. Para efeito do reembolso disciplinado no inciso II deste artigo, compõe a remuneração do servidor cedido as vantagens pecuniárias de caráter permanente, as já incorporadas, as decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo de trabalho.

Art. 2º- Havendo real e justificada necessidade de serviço ou indicação para provimento de cargo em comissão, em atendimento ao interesse público, o servidor no exercício de cargo de provimento efetivo, mediante a sua concordância, poderá ser colocado à disposição de qualquer órgão da administração direta ou indireta, da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, resguardada a equivalência de cargos, desde que observada a reciprocidade.

Art. 3º- Quando se tratar de cessão para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público Federal e de outros Estados, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, obrigatoriamente, será submetida à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

§ 1º- A solicitação de cessão será formulada pelo titular do Poder ou órgão requisitante ao Procurador-Geral de Justiça, com os dados funcionais referentes ao servidor requisitado, sua concordância e as razões que justifiquem o pedido.

§ 2º- Quando a cessão se der em decorrência da indicação de servidor para cargo comissionado, do pedido também deverá constar a denominação do cargo a ser ocupado.

§ 3º- Nas cessões com ressarcimento, não serão pagas pelo cedente parcelas remuneratórias devidas exclusivamente pelo efetivo exercício no órgão de origem ou em virtude da natureza, condições ou local de trabalho na origem.

Art. 4º- Na hipótese do não reembolso pelos cessionários, este Ministério Público adotará as providências necessárias para o retorno do servidor, mediante notificação.

Parágrafo Único. O não atendimento da notificação de que trata o *caput* implicará suspensão do pagamento da remuneração, a partir do mês subsequente.

Art. 5º- Em caso de cessão de servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público Federal e de outros Estados, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para o Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 648, de 17 de janeiro de 2013, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º- O pedido de cessão de servidor será autuado, devendo do procedimento constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I- ofício do Órgão ou Poder solicitante endereçado ao Procurador-Geral de Justiça; e

II- declaração de concordância do servidor público.

Art. 7º- É vedada a cessão de servidor:

I- No exercício de cargo em comissão;

II- Que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 8º- O órgão cessionário enviará, mensalmente, ao órgão de origem do servidor cedido, a respectiva frequência, bem como informará concessões de férias, licenças prêmio e afastamentos, para efeito de registro e controle.

Art. 9º- A cessão far-se-á mediante Portaria do Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, observado o interesse público e a conveniência do serviço, salvo nos casos previstos em leis específicas.

Art. 10- As cessões já realizadas sem ônus para o órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado ficarão sujeitas ao reembolso a partir de 1º/7/2014.

Parágrafo Único. Na hipótese do não reembolso pelos cessionários a partir da data fixada no *caput* deste artigo, aplicar-se-á o disposto no artigo 4º desta Portaria.

Art. 11- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696590

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 24/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRAS E REATIVADOR/DESATIVADOR/VERIFICADOR

Entrega do Edital: No site www.mp.pa.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº. 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de disquete ou similar;

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/06/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	449052	0101000000	Estadual

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696318

PORTARIA: 2508/2014PGJ

Objetivo: A FIM REALIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CAMETÁ/PA - Brasil

PARAUAPEBAS/PA - Brasil

TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9992017//IDENILSON GASPAS DE CARVALHO (SARGENTO PM) / 5.5 diárias (Completa) / de 28/04/2014 a 03/05/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696326

PORTARIA: 2461/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): FLORESTA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 9991265/RODRIGO CANGUSSU ALVES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 29/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696353

PORTARIA: 2479/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR ESTUDOS SOCIOSSOCIAIS DE CASOS ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E OUTROS ÓRGÃOS DAQUELE MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/03/2014 a 07/03/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1.5

diárias (Completa) / de 13/03/2014 a 14/03/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/03/2014 a 21/03/2014

999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/03/2014 a 28/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696376

PORTARIA: 2480/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 10/03/2014 a 10/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696382

PORTARIA: 2481/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/03/2014 a 24/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696397

PORTARIA: 2482/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999878/ELCIMAR BARBOSA DOS SANTOS (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 27/03/2014<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696286

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 013/2014-MP/PA, que tem como objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Catracas para Controle de Acesso e Licenças de Uso de Softwares, compatíveis com o Sistema Software "Ronda Controle de Acesso", com instalação, configuração, teste, ativação, suporte e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

Grupo 01 – HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.245.055/0001-24 – Valor global estimado de R\$ 167.437,50.

Grupo 02 – HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.245.055/0001-24 – Valor global estimado de R\$ 161.062,50.

Grupo 03 – HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 01.245.055/0001-24 – Valor global estimado de R\$ 177.637,50.

Valor total estimado do certame: R\$ 506.137,50.

Belém (PA), 04 de Junho de 2014.

Andrea Mara Ciccio

Pregoeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 696293

PORTARIA: 2437/2014PGJ

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145, CAPUT E PARÁGRAFOS DA LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA - Brasil<br